



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

2020

PROJETO BÁSICO



PRESIDENTE:

MARIA DO CARMO BEZERRA MARTINS

REFORMA COBERTA METÁLICA,
PINTURA E REPAROS

SUMÁRIO

1.	OBJETO	2
2.	JUSTIFICATIVA	2
3.	FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO	2
4.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	2
5.	VISTORIA	3
6.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
7.	PRAZO DE EXECUÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES	3
8.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	5
9.	OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	6
10.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	6
11.	PAGAMENTO.....	7
12.	CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS	7
13.	MEMORIAL DESCRITIVO.....	8

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução de serviços visando a reforma da cobertura metálica, pintura e reparo nos drenos de ar condicionados.

1.2 São partes integrantes deste Projeto Básico:

1.2.1 Memorial descritivo

1.2.2 Planilha de custos e formação de preços

1.2.3 Desenhos Técnicos

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação em tela é necessária para reparos detectados em vistoria técnica onde houve grau de risco MÍNIMO e REGULAR, havendo a necessidade imediata para concerto.

2.2 Por conta da necessidade imediata de reparo na cobertura metálica e danos causados por esta, infiltrações na parede e desgaste da estrutura de fixação, observou-se o bom senso de restaurar sua pintura internamente e externamente.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços objeto deste Projeto Básico se enquadra como serviço de engenharia e encontra amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

4.2 Deverá ser licitado somente 01 item, com quantidade 01 e unidade “serviço”, no CATSER 1345-5 – Pequenas Obras / Pintura em Geral.

4.3 A proponente deverá apresentar planilha de custos e formação de preços devidamente preenchida, conforme Anexo II.

4.4 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Projeto Básico.

Bruno Sousa Maia
Engº Civil
RNP 0612697762
CREA 62443-CE

- 4.5** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA alterar a composição de seus preços unitários.
- 4.6** Para composição da proposta deverão ser observados, no que couber, entre outros aspectos: custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre a mão de obra utilizada, tais como: vale-transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos; outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial, operacional; lucro praticado pela licitante; tributos e contribuições incidentes; demais insumos; despesas administrativas e operacionais.

5. VISTORIA

- 5.1** CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO sugere aos licitantes interessados a realização de vistoria ao local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação, características e eventuais dificuldades para execução dos serviços.
- 5.2** As empresas licitantes poderão agendar a vistoria pelo telefone (88) 3531-0447, devendo esta ser realizada de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 18 horas, até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da licitação.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1** Os serviços a que se refere o objeto deste Projeto Básico estão discriminados na planilha de custos (anexo II) e devem atender às especificações constantes do memorial descritivo (anexo I) e dos desenhos técnicos (anexo III).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 7.1** O início da execução dos serviços se dará no máximo após 5 (cinco) dias do recebimento da ordem de serviço emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO.
- 7.2** Antes do início dos trabalhos a Contratada deverá apresentar à equipe de fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução dos serviços especificados neste Projeto Básico.

Bruno Sousa
Engº Civil
RNP 0612697762
CREA 52443-CE

- 7.3 O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 7.4 O horário de execução dos serviços deverá respeitar o expediente da CMDBS, podendo ocorrer apenas entre 7:30h e 19:30 h, de segunda a sexta-feira.
- 7.5 Caso haja necessidade de se executar serviços aos finais de semana ou no período noturno, somente será realizado se acordado previamente com a fiscalização, e esta assim o autorizar.
- 7.6 Quaisquer sugestões de alteração na programação de execução dos serviços deverão ser submetidas à apreciação da fiscalização.
- 7.7 Objetivando evitar danos às instalações da CMDBS, a CONTRATADA se responsabilizará e providenciará todo e qualquer aparato para devida proteção das instalações existentes.
- 7.8 A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010:
- 7.8.1 utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 7.8.2 fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - 7.8.3 realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
 - 7.8.4 respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 7.9 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, de qualidade referendada pelo mercado e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Bruno Sousa Maia
Engº Civil
RNP 0612697782
CREA 52442-GE

7.9.1 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A(s) empresa(s) interessada(s) deverá (ão) apresentar, quando solicitada, a seguinte documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

8.2 Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto, conforme Inciso I do art. 30 da Lei 8.666/93;

8.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido em seu nome, por empresa(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, pelo qual a licitante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características e prazos previstos neste Projeto Básico.

8.4 A(s) empresa(s) interessada(s) deverá (ão) apresentar, quando solicitada, a seguinte documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

8.5 Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro permanente, Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico, conforme Item I, § 1º, Artigo 30, Lei 8.666/93.

8.6 A comprovação do vínculo profissional deverá ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com

Bruno Sousa Maia
Engº Civil
RNP 0612697762
CREA 52443-GE

anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

9. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 9.1** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Projeto Básico.
- 9.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.3** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.4** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
- 9.5** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.2** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.
- 10.3** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CMDBS, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010,

que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

10.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato.

10.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11. PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”,(MEDICÃO) pelo Fiscal do Contrato ou pelo Chefe do Serviço de Suporte Operacional, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

12. CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

12.1 Para estimar o valor da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico será verificada a estimativa de custos por intermédio de pesquisa de mercado conduzida pelo Serviço de Contratações da CMDBS.

Bruno Sousa Maia
Engº Civil
RNP 0612697762
CREA 52443-CE

13. MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Execução de Pintura interna e externa, reparos em alvenaria, embutir tubulação de dreno de ar condicionado, reparo de cobertura metálica e calha Objetivando a sanidade de danos citados em laudo técnico de vistoria na CMDDBS.

LOCAL:

CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO localizado na Rua Manoel Leite de Moura, Nº 1011 CEP: 63260-000 – Brejo Santo/CE

OBJETO:

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução de serviços objetivando a resolução de danos citado em laudo de vistoria técnica e manutenção da edificação. O presente Memorial Descritivo visa definir os elementos construtivos e os requisitos básicos que devem ser obedecidos na execução dos serviços.

1. PINTURA

- As paredes existentes, que compõem a área interna do ambiente, receberão duas demãos de látex acrílico cor igual ou similar a existente, sobre a textura existente. Onde houver faixas ou detalhes, serão aplicadas adicionalmente três demãos, a fim de se encobrir a pintura. Somente não será aplicada nova pintura sobre letreiro e/ou imagens artísticas, nem em faixa existente no rodapé das paredes, devendo-se manter o devido cuidado para que não haja respingos de tinta nessas áreas, de acordo com NBR 15125.

- Nas paredes externas, deverão ser raspadas, limpas e emassadas, receberão duas demãos de látex acrílico cor igual ou similar a existente, sobre a textura existente, não será aplicada nova pintura sobre letreiro e/ou imagens artísticas.

- Onde a pintura estiver atendendo as normas de qualidade e não havendo a necessidade de recobrimento de pintura, será feito a limpeza e aplicação de liquebrilho onde, a mesma atende os requisitos para tal.

- Grades e corrimãos serão higienizados, onde for necessário lixados e pintados conforme NBR 1550, na cor branco ou conforme cor existente, prevalecendo a cor padrão.

Bruno Sousa Maia
Engº Civil
RNP 0612697762
CREA 52443-CE

2. COBERTA METÁLICA

- Será removido os parafusos autobrocantes danificados, sendo substituído por novos de mesma especificação e ajustes nos que houverem necessidades.
- Não haverá retirada ou modificação de telha metálica zincalume, a não ser, em caso de necessidade, onde a sua não remoção acarretará e má execução do serviço.
- A calha deverá ser reparada e impermeabilizada com o objetivo de sanar vazamentos ocorrentes descrito em laudo de vistoria.
- Deverá ser executado a vedação de fissuras no limitante telha e alvenaria com impermeabilizante ou similar, com o objetivo de solucionar vazamento.

3. DRENOS E FIAÇÃO

- Os drenos do ar condicionados deverão ser embutidos e canalizados para local adequado de modo a atender norma e inclinação mínima de 1% (um por cento) para que não haja refluxo.
- Fiação elétrica exposta deverão ser embutidas de modo a atender norma específica.
- Fiação exposta em caixa de passagem deverão ser vedadas com “tampa cega” 4x4 ou 2x4, de modo a solucionar sanidade descrita em laudo.

4. JANELAS

- As Janelas deverão de limpas, lixadas e pintadas com esmalte base água acetinado branco ou similar, prevalecendo cor padrão.

5. CALÇADA

- Deverá ser reparado 4 (duas) lajotas na área externa, substituindo por lajota igual ou semelhante.

6. BANCADA

- Uma bancada de granito em formato “L” com dimensões 1,8 x 2,4 x 0,50 espessura mínima de 3cm deverá ser locada da sala de som, fixada na parede.

Bruno Sousa Maia
Engº Civil
RNP 0612697762
CREA 52443-CE

7. BANCOS EXTERNOS

- Os bancos externos deverão receber tratamento de restauração e aplicação de verniz para madeira premium base água.

8. FORRO DE GESSO

- Reparo em forro de gesso na área em recebera infiltração e/ou desgaste pelo uso, troca de peças quebradas.

9. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, com todas as instalações em perfeito funcionamento, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas ou argamassas.

Bruno Sousa Maia

Bruno Sousa Maia
Engº Civil
RNP 0612697762
CREA 52443-CE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PINTURA				
Pintura externa fachada lateral oeste e leste com tinta acrílica ou similar para revestimento externo; Produto classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.6.1.	M ²	506,50	32,50	16.461,25
Pintura externa fachada frontal com tinta acrílica ou similar para revestimento externo com cores padrão do estabelecimento; Produto classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.6.1.	M ²	185,85	32,50	6.040,13
Pintura interna das salas e áreas comuns, com tinta acrílica ou similar para revestimento interno; Produto classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.6.1.	M ²	720,45	24,65	17.759,09
Pintura das grades externas com tinta Suvnil ou similar multissuperfícies epóxi branca.	M ²	53,40	26,20	1.399,08
Pintura de corrimão externa com tinta Suvnil ou similar multissuperfícies epóxi branca.	M	11,40	26,20	298,68
Pintura Marmoreada da parede expositora do plenário	M ²	35,55	56,80	2.019,24
Aplicação de Verniz acrílico liquibrilho no Plenário	M ²	145,65	21,56	3.140,21
Pintura interna Tesouraria e Presidência, com tinta acrílica ou similar para revestimento interno; Produto classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.6.1.	M ²	126,60	28,65	3.627,09
COBERTA METÁLICA/ FORRO				
Reparo de cobertura metálica de acordo com NBR 16775- Estruturas de Aço, estruturas mistas, coberturas e fechamentos de aço.	M ²	366,98	38,50	14.128,73
Reparo e impermeabilização de calha em cobertura metálica de acordo com ABNT NBR 16279 e NBR 9826.	M	86,00	18,80	1.616,80
Reparo de forro PVC de acordo com ABNT NBR 14285-1	M ²	217,45	18,00	3.914,10
Reparo de forro Gesso de acordo com ABNT NBR 16382	M ²	112,80	17,90	2.019,12
REPAROS ESTRUTURAIS				
Reparos e recuperação estrutural conforme Laudo e de acordo com NBR 16280 e carga de acordo com ABNT NBR 6120	M ²	56,00	70,00	3.920,00
Reforma e recuperação de alvenaria danificadas de acordo com ABNT NBR 8798	M ²	156,70	15,00	2.350,50
Reparo de rodapé; troca, limpeza e fixação de peças danificadas.	M	101,60	6,50	660,40
AR CONDICIONADO				
Reparo dos drenos (vazamento e inclinação) de acordo com NBR 6401.	Und	12	45,00	540,00
Embutir drenos expostos	M	186	8,20	1.525,20
Reparo das tubulações sucção/vaporizador	Und	14	54,50	756,00
Embutir tubulações	M	154	11,23	1.729,42
ÁREA EXTERNA				
Aplicação de verniz nos bancos de jardim de madeira e ferro 3 lugares	Und.	4	105,60	422,40
Reparo na proteção de jardim. (alvenaria e pintura)	M	15,6	18,00	280,80
Troca parcial de piso da calçada.	M ²	2,5	35,00	87,50
Realocação de entrada de fiação fachada.	Und	2	70,00	140,00

JANELAS					
Reparo das Janelas, limpeza e pintura 190cmx125cm	Und.	8	130,00	1.040,00	
Reparo das Janelas, limpeza e pintura 104cmx127cm	Und.	4	105,00	420,00	
SALA DE SOM					
Balcão de granito preto, formato em "L" 3,00 x 2,00 x 0.60 espessura 30mm	un	1	625,00	625,00	
VALORES					
TOTAL PARCIAL				86.927,74	
ADMINISTRAÇÃO					
			BDI	15,00%	
VALOR TOTAL				99.966,90	
NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS					

Bruno Sousa Maia

Bruno Sousa Maia

Engenheiro Civil

Crea-Ce 52443

Brejo Santo, 14 de Agosto de 2020

Bruno Sousa Maia

Bruno Sousa Maia

Engº Civil

RNP 0612697762

CREA 52443-CE